

## REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL - JUSTIÇA, VINGANÇA OU DESCASO.



Todos estamos vendo o movimento pela redução da maioridade penal, por incrível que pareça a mídia (rádio, televisão, jornal, revistas, internet) passa a mostrar cada vez mais casos de violência praticada por adolescentes e insistem em dizer que não há punição (um erro grosso, ou melhor, direcionado a nos enganar).

Ninguém ignore o fato de que existe uma violência e insegurança vivida por milhares de cidadãos em várias cidades brasileiras, seres humanos agredindo seres humanos. Um estado de tensão e estresse acaba envolvendo muitas mentes, intimidando a uns e despertando sentimentos hostis em outros.

Por incrível que possa parecer, o ser humano existe para evoluir e ser feliz, nada a ver com sofrer e fazer sofrer. Porém por não conhecermos a nós mesmos e não buscarmos o devido conhecimento, estamos de ouvidos e olhos fechados e percepção adulterada, do que fazer e do que não fazer. Isso lembra um pouco as palavras de Paulo de Tarso, mais ou menos assim: ... “o bem que eu quero, eu não faço, mas o mal que eu não quero, este eu faço”.

Disse em 2015 (maio-junho/2015), que somos atacados constantemente com notícias sobre adolescentes infratores, tem dias que parece que não existem mais criminosos maiores de idade. Num dos jornais que assisti na tevê, foram presos dois adultos e três adolescentes, mas a entrevista dada à repórter, pelo policial, ressaltou que os adolescentes não seriam presos, “somente” encaminhados para a Fundação Casa (em São Paulo).

Uma notícia dada assim parece falar, em nossas mentes, que não vai acontecer nada com os adolescentes, que eles não vão responder pelos seus atos.

Ledo engano. Todos respondem pelos atos que praticam.



A Fundação Casa é um local de internação, onde a pessoa apreendida fica cerceada de sua liberdade, fora do convívio social, ou seja, presa.

Ainda na notícia da TV, um dos adolescentes tinha 15 anos de idade, o que quero dizer (não sei se foi o caso, é uma hipótese) é que o de menor idade entre eles pode ser o mais perverso, ou o mais inconsequente (de acordo com aquilo que aprendeu a crer). Ou seja, a diminuição da maioridade penal para 16 anos não alcançaria este adolescente e talvez se iniciaria um movimento para reduzirmos até 14 anos (“afinal, eles já sabem o que fazem, são totalmente responsáveis pelos seus atos”); caros leitores vejam onde vamos chegar.

Para alguns “vingadores” o argumento é que o tempo de permanência do adolescente infrator fora do convívio social é pouco, parece que se dependesse desses tais o infrator deveria permanecer por décadas e décadas isolado, perpetuamente, eternamente. Existem pessoas que se colocam numa posição de superioridade e torcem para que haja um inferno, só para que elas, que acreditam não ter o mesmo fim, possam assistir o indivíduo queimando, como no filme “A Espera de um Milagre” onde os familiares da vítima queriam ver a bandido queimando na cadeira elétrica.



Há algumas semanas (final de maio/2015), li no Facebook, uma mulher que escreveu que esses infratores deveriam ter uma tornozeleira eletrônica, uma bola de ferro na canela e serem submetidos a trabalho obrigatório/forçado para poderem se alimentar. Me parece que a opinião dela é de que se escravize os delinquentes. Vê-se que é uma pessoa que passou pelo trauma de ser agredida e por consequência ecoa sua dor, com um argumento contundente.

No blog: <https://18razoes.wordpress.com/quem-somos/>

Que defende a não redução da maioridade penal, alguém comentou: “...torço muito pra que sua casa ou vc que escreveu esse texto sofra na mão de um coitadinho como eu já sofri... é o fim da picada, tá com dó desses merdinhas leva tdo pra sua casa...”

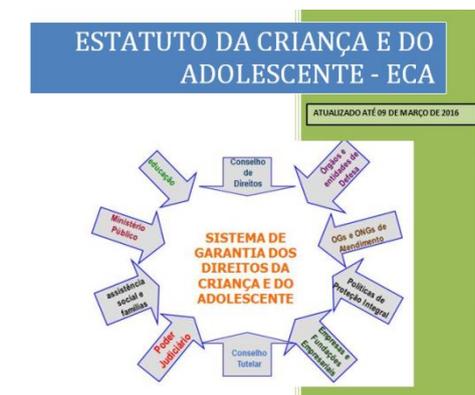
Como disse o administrador do blog, vemos um ódio que se manifesta desejando o mesmo para as outras pessoas, no intuito de contaminar, epidemicamente, aos que não passaram por aquela situação. Torcemos para que seja disseminado o antivírus e não o vírus.

Nenhum de nós, em seu juízo normal, defende práticas antissociais, por isso não há que se falar se estamos defendendo a delinquência, **não, não estamos defendendo a delinquência**; mas acreditamos que muitos dos violadores de hoje, foram os violados de ontem. E o sentimento que receberam

para acolhê-los foi mais discriminação, ódio e banimento. Ou seja, não encontraram amor, harmonia e acolhimento na família que os gerou, não encontraram apoio e entendimento por parte de outras famílias e quando começaram a dar o que receberam, sobrou desprezo, desrespeito e rancor para os mais próximos e agressão para os que fingiram desconhecer a sua existência.

[O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA](#) nos diz que deverão ser tomadas medidas protetivas sempre que os direitos da criança e do adolescente forem ameaçados ou violados (art. 98 – Lei 8.069/90):

- *I – Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;*
- *II – Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;*
- *III – Em razão de sua conduta.*



Parece que nós (adultos) nos esquecemos de que crianças e adolescentes são Seres Humanos; é óbvio que num estágio peculiar de desenvolvimento, que diz respeito ao seu tempo de vida neste planeta, ao amor que recebeu, ao apoio que encontrou, aos costumes e práticas do meio de convivência, aos valores que percebeu e incorporou e a bagagem espiritual do seu Ser Superconsciente (seu eu maior, sua verdade eterna, sua dimensão extracorpórea). Só por isso eles respondem de uma maneira individual e particular ao corpo social em que vivem.

Nos encontramos então diante de um paradigma:

- não oferecemos as medidas protetivas (de modo suficiente e efetivo) que evitariam os sentimentos de ódio e rancor;
- mas somos chamados a colaborar com a ideia de aumentar as penas e diminuir a idade penal; para nos defendermos desses sentimentos de perversidade e loucura.

Realmente depois de instalado o comportamento antissocial em alguém, as medidas de reeducação e ressocialização precisarão ser mais pontuais e precisas. Afinal não se pode deixar o mal ir crescendo. No caso das crianças e adolescentes as medidas devem evitar primeiro que eles se corrompam de modo a desconfigurar sua personalidade e não conseguirem encontrar o caminho de volta; concomitantemente as ações devem permitir à sociedade perceberem que estão fazendo algo em prol do bem para todos e de sua segurança também.



A PEC – Proposta de Emenda Constitucional (que pretende reduzir a idade penal, e a outra alternativa que pretende aumentar a pena para os adolescentes infratores) deveria ser de fazer cumprir as medidas elencadas no ECA, garantir todos os direitos e depois de ver como tudo funciona, identificar onde pode ser melhorado e fazer as propostas pertinentes.

Querer alterar uma Clausula Pétrea de nossa Constituição, para poder alterar o ECA, não vai atacar as causas do problema (violência), funcionará como um forte antibiótico, que pode até eliminar a maioria da cepa prejudicial, mas os que restarem tornar-se-ão mais fortes no mal que promovem e exigirão antibióticos mais fortes que o anterior, nesta analogia talvez isto signifique reduzir, num futuro próximo, a maioria penal para os doze anos de idade, e depois, quem sabe, nossos netos (caso vinguem) poderão seguir nosso exemplo e eliminar o mal pela raiz genética.

Aproveitando o Tema das Conferências da Criança e do Adolescente que aconteceram pelo Brasil em 2015, os legisladores poderiam lançar a PEC (ou algum outro Projeto de Lei) para fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (que em muitos municípios são desrespeitados, desprezados, manipulados de acordo com a conveniência de alguns), estabelecendo de uma vez por todas (para que não haja mais dúvidas) o efeito vinculante das Resoluções e Deliberações desses órgãos deliberativos. Além de responsabilizar seus membros, quando esses não agem de modo eficiente, eficaz e efetivo.

No paradigma mencionado acima se esconde também uma grande hipocrisia; pois, defende-se que os adolescentes de 16 anos já sabem agir por discernimento do bem e do mal, do certo e do errado, porém a PEC não fala em maioria civil, o que alteraria, com maior profundidade, o nosso Código Civil e Lei Previdenciária, e permitiria aos nossos filhos, casarem, tirarem carta de motorista, o voto obrigatório e o direito a ser votados, trabalhar - sem nenhuma restrição a qualquer tipo de trabalho, não mais ficarem sob nossa guarda, ou seja, serem independentes e fazerem o que quiserem de suas vidas.

Ou se é capaz e responsável por essa capacidade, ou existem meios-terminos que inviabilizam responsabilidades mais graves, como é o caso da imputabilidade penal.

Inclusive, [como falo nas minhas capacitações](#), todos os cidadãos brasileiros são criminalmente imputáveis, mas na questão das penas atribuídas ao crime cometido é que os cidadãos com menos de 18 (dezoito) anos de idade são penalmente inimputáveis.



Veja bem, crime é crime – uma vez que o mesmo foi assim classificado pela legislação brasileira, mas no intuito de melhor educar a sociedade em permitir a reeducação e conseqüentemente a ressocialização de algumas pessoas, que em tese têm maiores chances de se refazer em seu comportamento devido ao potencial de aprendizado que carregam em si, é que deu-se o nome de Ato Infracional, aos crimes cometidos por cidadãos menores de dezoito anos de idade.

As palavras utilizadas e os meios de responsabilização buscam nos educar para a não discriminação. Chama-se de Medidas Socioeducativas às penas que os juízes determinam aos cidadãos com menos de dezoito anos que cometerem atos considerados crimes pelo Código Penal. Então, se a pessoa tem 18 anos ou mais e comete um crime, ela recebe uma pena; se a pessoa tiver menos de 18 anos e comete o mesmo crime (ato infracional), ela recebe uma medida socioeducativa, o que impõe a toda a malha social, com ênfase ao poder público, o dever de promover àquele cidadão os meios de ressignificar seus valores e comportamentos a fim de poder viver em sociedade.

É bom deixar claro que não se deve compactuar com o mal, com a prática delituosa. É preciso conter, repreender e reeducar. Trabalhem para a ressocialização, ou socialização adequada, dos que vivem a ilusão da delinquência e transgressão social. Esse exercício fará com que todos nós olhemos para nós mesmos na busca de identificar o que poderemos melhorar na própria conduta.

A responsabilidade da sociedade não se reduz apenas ao que diz o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, também abrange Leis Naturais e Universais, diante das quais não há “habeas corpus” preventivo.

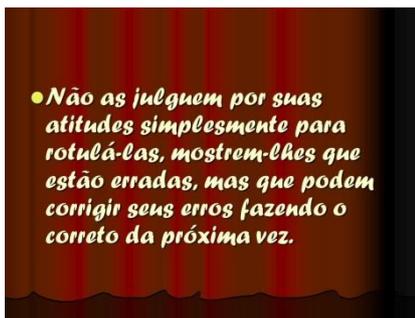
Vamos garantir o direito à educação, mas, vamos proteger a escola, seus alunos, seus dirigentes e seus profissionais.

Vamos garantir o direito à vida saudável, mas, vamos proteger as instituições de saúde e seus profissionais; além de garantir os equipamentos necessários.

Vamos garantir que a célula básica (a família) seja reestruturada, fortalecida e orientada para resultados, o tal do apoio sociofamiliar, criando meios para que todos possam participar e sejam responsabilizados se não o fizerem.

E assim por diante, em todos os direitos e deveres estabelecidos objetiva e subjetivamente no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ser contra a redução da maioridade penal **NÃO É** ser contra a correção da conduta infracional; significa reconhecer que deve ter acontecido algo de muito errado no meio social, socioeconômico e político no qual estamos inseridos, que corrompeu alguns dos seus cidadãos, a ponto de em tão pouco tempo de vida (0 a 18 anos) a pessoa ter adotado uma postura de agressão deliberada (consciente ou inconscientemente) contra outros seres humanos. Um sinal de corrupção dos



valores adquiridos, de quebra da integridade humana, e a desqualificação ético-moral – tudo isto tendo como padrão a boa convivência e o respeito ao semelhante. Ao mesmo tempo em que se reconhece que estes cidadãos são mais suscetíveis à mudança de suas condutas, através de um tratamento efetivo bio-psico-socio-espiritual.

ECA - Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

Qualquer um de nós que passe pela experiência de ser atingido pela violência alheia, vai naturalmente sentir dor e é mais natural ainda querer que seja feita a justiça; sentimento comum entre os seres humanos.

*“Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque eles serão fartos;”*

[Mateus 5:6](#)

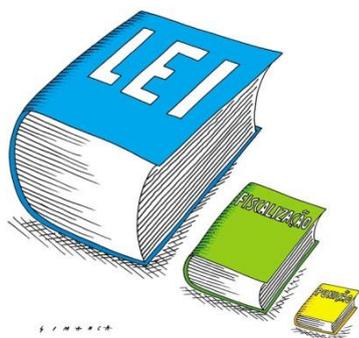
Esse tipo de sentimento, que se faça justiça, pode ser equilibrado ou desequilibrado. Equilibrado quando procuramos os direitos de todos: do

agredido e do agressor; sem excessos em nenhuma parte. E desequilibrado quando não há respeito ao ser humano, ao outro, ao semelhante em grau diferente de aprendizado.

Graças a Deus (aqui mencionado como o Criador de todas as coisas, Inteligência Suprema) algumas pessoas já sublimaram um pouco mais o seu ego e alcançaram um estágio capaz de enxergar no opressor um ser humano enfermo e carente, que enquanto estiver mergulhado na ignorância agirá fora do bem. Mesmo não tendo chegado neste nível, agradeço por ter encontrado pessoas assim, nesta vida.

A questão da vingança é quando o sentimento de justiça adoece e contamina toda a esfera emocional, forçando a anulação da razão e da ordem no ambiente psicológico de cada pessoa. A pessoa é tomada de assalto e retirada do patamar moral da boa vontade e dos meios Legais de ação, descrê das instituições, das Leis e dos homens e julga que é certo agir por si mesmo na determinação e aplicação da pena ao agressor. E se não tiver poderes ou condição de realizar o intento então se remói e penaliza a si mesmo.

Identificamos também o descaso, que é a representação da indiferença que algumas pessoas têm pelo destino alheio. A atitude prejudicial de quem poderia fazer algo útil, mas não faz, porque não se importa com o que vai acontecer com o rumo das coisas, principalmente se esta pessoa indiferente não vê, no curto prazo, possibilidades de ser atingida pela situação. Descaso, desprezo, indiferença, sementes que semeiam ódio e rancor, sujeitando o semeador aos frutos de fel.



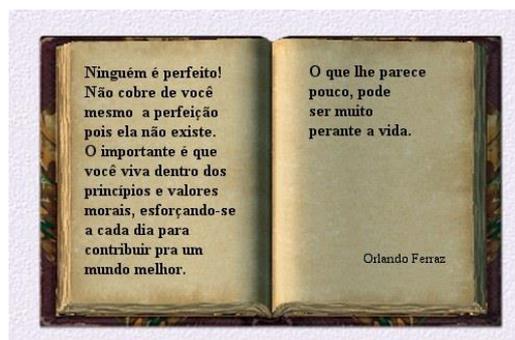
É preciso saber que se todos cumpríssemos com nossas obrigações legais, provavelmente diminuiríamos muito o índice de infração entre os adolescentes. Só que isso vai exigir mais trabalho em prol de pessoas que nem conhecemos ainda. Além de um profundo olhar sobre nossos sentimentos (por que sentimos assim?) e um esforço determinado em melhorar a nós mesmos.

È certo que muitos de nós, Cristãos, Podemos encontrar na Bíblia (Novo Testamento) as justificativas que queremos para as nossas intenções, mas talvez, aqui, caiba o que diz Tiago em sua Carta, no capítulo 2, a partir do versículo 8:

<sup>8</sup>Se cumpris a lei do Reino, de acordo com a Escritura: *Amarás o teu próximo como a ti mesmo*, procedeis bem; <sup>9</sup>mas, se fazeis acepção de pessoas, cometeis um pecado e a lei condena-vos como transgressores. <sup>10</sup>Porque quem observa toda a lei mas falta num só mandamento torna-se réu de todos os outros. <sup>11</sup>Pois aquele que disse: *Não cometerás adultério*, também disse: *Não matarás*. Se, pois, não cometeres adultério, mas matares, tornas-te transgressor da lei.

<sup>12</sup>Falai e procedei como pessoas que hão-de ser julgadas segundo a lei da liberdade. <sup>13</sup>Porque quem não pratica a misericórdia será julgado sem misericórdia. Mas a misericórdia não teme o julgamento.

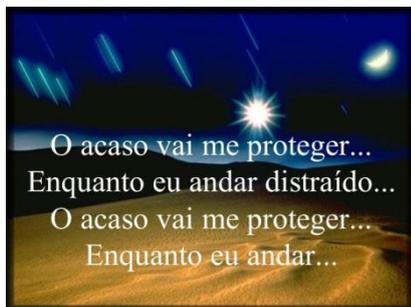
Enquanto escrevo estas linhas enxergo em mim a quantidade de falhas e erros que precisam de minha atenção para reformar-se, por isso lutando ou não pela implementação efetiva do ECA, para que vejamos o bem que podemos fazer juntos (sociedade e Governos), ainda serei alcançado pelas Leis Divinas; creio na misericórdia de Deus, que nos dá a competência necessária para passar por aquilo que nós plantamos para nós mesmos.



Peço a Deus que console e fortaleça a alma de todas as vítimas da violência e seus familiares; que nos proteja do mal (que sai de nós ou que quer nos atingir) e não nos deixe na cegueira de nossas emoções, para que possamos enxergar que somos todos um. Melhores seres humanos significam melhores cidadãos, que estruturam melhores sociedades.

Sei que falar é fácil, trabalhoso é ter controle emocional e discernimento lógico na hora do medo e do pânico.

Mas acredite: ainda não fizemos acontecer do jeito certo as garantias estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e tem muitos dirigentes, gestores e “representantes” do povo, que estão torcendo para que o ECA seja revogado em muitos dos direitos estabelecidos; graças aos movimentos sociais e a firme convicção de muitos outros dirigentes, Conselheiros, Fóruns e cidadãos engajados, o ECA caminha para os seus 26 anos (em jul/2016) de existência e muita gente ainda não o conhece. Não conhece o que o ECA estabelece para apoiar o bom desenvolvimento das crianças e adolescentes, corrigir os excessos praticados por todos na sociedade e enfrentar os abusos daqueles que deveriam fazer o certo e não o fazem.



Se não podemos fazer muita coisa em prol da verdade, pelo menos oremos para que forças superiores e mais inteligentes que a nossa inteligência possam nos proteger enquanto estivermos distraídos ou alheios.

Desejo que alcancemos Paz em nós.

### **Prof. Delnerio Nascimento da Cruz**

**Graduado em Ciências Econômicas** - **Fac. Santana/SP.**  
Pós Graduado em Administração de Recursos Humanos - Fac. Santana/SP  
Pós Graduado em Controladoria Governamental - COGEAE/PUC - SP

Há 13 anos - Palestrante, Professor, Consultor DCA: - Orçamento Criança, Fundo DCA, Plano de Ação e de Aplicação, atribuições do Conselho de Direitos e do Conselho Tutelar (assim como a preparação e eleição de novos CTs) e Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Há 09 anos - Professor e Palestrante motivacional e comportamental em Ong's, empresas e associações; colaborando com o desenvolvimento pessoal, autoestima e empoderamento dos colaboradores das instituições públicas e privadas.

Há 23 anos – Palestrante e Professor, voluntário, na Instituição Seara Bendita.

Também atuou no **Governo do Estado de São Paulo** como:

Diretor Adjunto de Finanças, Assessor e Auditor do Instituto de Pesos e Medidas de SP (2009-2013).

Gestor de Finanças do Conselho de Segurança Alimentar – CONSEA de SP (2005 a 2007).

Gestor de Orçamento, Finanças e Fundo da Criança e do Adolescente do CONDECA/SP (2002-2005).

Assistente Técnico de Gabinete da Sec. da Casa Civil (atuando junto aos Conselhos de Direitos – 2000 a 2002).

Auditor da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (1994-2000).



Visite: <http://eca-capacita.com.br>

E-mail: [prof.delnerio@eca-capacita.com.br](mailto:prof.delnerio@eca-capacita.com.br)

Fones: (11) Fixo: (11) 4962-2960 / 96308-5832 claro / 98534-7820 tim / 97104-6380 vivo

ALGUNS DOS ARTIGOS ESCRITOS PELO PROFESSOR DELNERIO, DISPONIBILIZADOS OU EM PARECERES MUNICIPAIS.
Os benefícios da destinação dirigida de recursos do Fundo e o que se deve evitar.
<a href="#">A questão estranha do Conselho Tutelar como curador de crianças e adolescentes.</a>
<a href="#">A Rede de Garantia e o caso do menino Bernardo, de Três Passos – RS. Clique e Leia.</a>
Orçamento Público – A Vitrine das Ações e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Redução da Maioridade Penal – Justiça, Vingança ou Descaso

**“Bom mesmo é ir à luta com determinação, abraçar a vida com paixão, perder com classe e vencer com ousadia, porque o mundo pertence a quem se atreve e a vida é "muito" para ser insignificante.”**

Augusto Branco